

Óxido de etileno em goma de alfarroba

O que é o óxido de etileno?

O óxido de etileno é um produto químico usado como pesticida, fumigante ou agente de esterilização. Na UE, o uso de óxido de etileno como pesticida ou para a desinfeção de alimentos não é permitido.

Quais são os riscos associados ao consumo de alimentos contaminados com óxido de etileno?

O óxido de etileno é classificado pela Agência Europeia de Produtos Químicos (ECHA) como mutagénico, cancerígeno e com toxicidade reprodutiva. O consumo de alimentos contendo óxido de etileno não representa um risco agudo para a saúde, mas o consumo de alimentos contaminados com óxido de etileno por um longo período de tempo, resulta num risco acrescido para a saúde dos consumidores. Portanto, a exposição ao óxido de etileno deve ser minimizada.

O óxido de etileno é um problema em Portugal?

Desde setembro de 2020, que têm sido retirados do mercado alimentos contendo sementes de sésamo da Índia contaminados com óxido de etileno com base nas informações trocadas no Sistema Europeu de Alerta Rápido para Alimentos e Alimentos para Animais (RASFF). Recentemente, foi também notificada a presença de goma de alfarroba (E410) contaminada com óxido de etileno distribuída em vários Estados-Membros.

O que é a goma de alfarroba?

A goma de alfarroba é uma goma vegetal extraída das sementes da alfarroba. A goma de alfarroba está aprovada para uso como aditivo alimentar na EU, ao abrigo do Regulamento de aditivos (CE) n.º 1333/2008, com o n.º E410. A goma de alfarroba é usada principalmente como espessante ou estabilizante em uma ampla gama de produtos alimentares.

Que alimentos contêm goma de alfarroba (E410)?

O aditivo alimentar goma de alfarroba (E 410) está autorizado para uso ao abrigo do Regulamento de aditivos (CE) n.º. 1333/2008) em muitas categorias de alimentos diferentes, incluindo gelados, cereais matinais, produtos de carne, confeitaria, fórmulas de acompanhamento, pastelaria fina, produtos lácteos fermentados e queijos. No entanto, a sua autorização nestas categorias de alimentos não significa necessariamente que seja realmente utilizado em todos esses alimentos.

Todos os produtos que contêm goma de alfarroba (E410) são afetados?

Não, apenas os produtos que contêm E410 contaminado com óxido de etileno são afetados.

Como posso saber se os meus alimentos foram contaminados com óxido de etileno?

Os consumidores serão informados sobre os alimentos afetados por meio de Alertas no site do [Portal do consumidor do RASFF](#) , por avisos nos pontos de venda nas lojas e no site da DGAV onde serão publicados resumos regulares das listas dos produtos distribuídos em Portugal.

Chama-se à atenção que esta lista não é exaustiva e tem por base a informação oficial veiculada pelo sistema RASFF. É natural que os operadores tenham a todo o momento informação dos seus fornecedores que ainda não circulou pelos canais oficiais da rede. Se tem dúvida sobre algum dos produtos que detenha em seu poder deve contactar o estabelecimento onde o adquiriu.

Qual a legislação alimentar atual que regula o uso de óxido de etileno?

O uso do óxido de etileno nos alimentos tem regras estabelecidas no Regulamento (CE) nº 396/2005 relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios. O óxido de etileno é proibido como pesticida na UE e, portanto, esta legislação estabelece que o limite máximo para os seus resíduos (LMR) é o limite de quantificação (LOQ), o que significa que não deve ser detetado em alimentos.

De acordo com a [publicação da Comissão](#) Europeia, as empresas alimentares que colocaram produtos no mercado contendo goma de alfarroba (E410) contaminada com óxido de etileno acima do LOQ (0,1 mg/kg *) devem retirar os produtos afetados do mercado e recolhê-los dos consumidores.

** Tendo em conta a incerteza.*

O que está a fazer a DGAV?

A DGAV está a trabalhar com a Comissão Europeia, com as Autoridades Competentes dos restantes Estados Membros e a nível nacional com a ASAE, as Direções Regionais de Agricultura (DRAP) e os operadores económicos para evitar a exposição dos consumidores ao óxido de etileno.

A DGAV, em coordenação com a ASAE e as DRAP, está também a monitorizar as medidas adotadas pelos operadores do setor alimentar, tendo adicionalmente a DGAV e as DRAP, no âmbito das suas competências, aumentado o nível de controlo nos postos de controlo fronteiriço.

Mais informação

Será divulgada informação atualizada sempre que esta esteja disponível.